EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 58/2016

Processo: 92/2016

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de Computadores e Cadeiras de Rodas, para os Centros de Saúde do Município (sede e interior), Conforme Proposta nº 08956.201000/1140-01, Firmado entre o Ministério de Saúde e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Itens Remanescentes do Pregão nº 40/2016.

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N° 58/2016- Na forma PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750 — Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Eloir Wilson Andreani**, **Adão Nunes e Marcio Freitag**, designados pela PORTARIA Nº. 002/2016, de 05 de janeiro de 2016, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de Março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Computadores e Cadeiras de Rodas, para os Centros de Saúde do Município (sede e interior), Conforme Proposta nº 08956.201000/1140-01, Firmado entre o Ministério de Saúde e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Itens Remanescentes do Pregão nº 40/2016.

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Computador Desktop, Conforme Detalhamento no Termo de Referência Anexo ao Edital	UN	10,0		31.000,00
1	2	Cadeira de Rodas, com as Seguintes Especificações: Fabricado em Aço, Apoio de Pés e Braços Fixos, com Elevação de Pernas e Suporte para Soro	UN	2,0	920,00	1.840,00

VALOR TOTAL MÁXIMO 32.840,00

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar desta licitação:

- 3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- **3.2.2.** Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- **3.2.3.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr.
- **3.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **3.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **4.1.1 -** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750- Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

DATA: 24/10/16 HORÁRIO: 09:00

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2016

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MIINICÍDIO	DE NOVA	ECDEDANCA	DO SUDOESTE -	DD.
WICH IC	DE NOVA	LOI LIVANÇA	DO SODOLSIL -	ı ıx,

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2016

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

- **5.1.** A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, ás 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Avenida Iguaçu, 750 Centro Nova Esperança do Sudoeste PR.
- **5.2.** Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) Fotocópia autenticada da carteira de identidade, ou outro documento equivalente, de preferência com foto, fora dos envelopes;
- b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) Declaração de Credenciamento a onde constem os dados do representante da empresa o qual irá participar do certame conforme anexo do edital, a não apresentação deste documento impossibilita o representante participar das fases do certame, conforme Anexo IV.
- e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V, a declaração deverá ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ,dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar no credenciamento a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **5.3.** O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- **5.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- **5.5.** Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada, lembrando que os documentos de credenciamento não serão autenticados por servidor da Administração no dia do certame.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

- **6.1 -** As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:
- **6.1.1 -** Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- **6.1.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- **6.1.3 -** Prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento emitido pela secretaria competente;
- **6.1.4 -** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- **6.2 -** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE N°02

- **7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:
 - Em original;

- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por servidor da Administração Pública;
- Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- **7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saher:
- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **7.2.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, (Unificada na Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, a partir do dia 20 de outubro de 2014)
- **7.2.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- **7.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **7.2.7.** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- **7.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.**
- **7.3.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
- **7.4.** Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão ou conforme estabelecido por legislação específica vigente.
- **7.5.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso guando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- **7.6.** O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.
- **7.7.** As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **7.8. -** Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:
- **7.8.1 -** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

	eclarada inidônea p	, declara, sob as penas da lei, para licitar e contratar com o Poder Público ração Municipal.
assinatura do Diretor ou Representante Lo	egal	

7.8.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

anos, na iorna da Lei (inodeio a	a seguii <i>)</i> .	
	DECLARAÇÃO	
A empresa	, CNPJ n.º	, declara, sob as penas da lei,
		o trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
		mina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal
8.666/93 (com redação dada pela	a Lei n.º 9854 de 27 de	outubro de 1999), salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos, na fo	rma da Lei.	
Data e local		
assinatura do Diretor ou Represent	ante Legal	

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **8.2.1 -** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:
- **8.2.2 -** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO UNITÁRIO" e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.2.3 Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- **8.2.4 -** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" com poderes para esse fim.
- **8.2.5 -** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "**Documentação**".
- **8.2.6** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

- **8.3.1 -** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- **8.3.2 -** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **8.3.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

- **8.4.2 –** Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.
- **8.4.2.1 -** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **8.4.2.2 -** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.4.3 -** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **8.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- **8.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **8.5 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- **8.6 -** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

- **9.1 -** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **9.1.2 –** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **9.2 -** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.
- **9.5 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6 -** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1 -** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **10.2 -** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.
- 10.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

- **11.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.
- **11.1.1** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- **11.1.2** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- **11.2** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
- **11.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
- **12.2 -** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÂ	RIA					FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2108	0501	10	301	23	2	11	500	449052080000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2273	0501	10	301	23	2	11	500	449052350000

13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **13.1 -** O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município.
- **13.2 –** Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, sujeitos a devolução.
- 13.3 O prazo de vigência do contrato será até 90 DIAS
- 13.4 Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 14.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 14.1.2 multas;
- **14.1.3** rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;
- **14.1.4** suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste— Pr., e com outros entes municipais;
- **14.1.5** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- **14.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- **14.2 -** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

- **14.3 -** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- **14.4 -** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **14.5.1** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 14.5.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 14.5.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 14.5.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **15.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.
- 15.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- **15.1.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1 -** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **16.2 -** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- **16.3 -** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **16.4 -** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **16.5** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **16.6 -** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- **16.7** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **16.8** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **16.9–** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, no horário de normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06/10/2016

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO N° 58/2016 - TIPO PRESENCIAL

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para Aquisição de Computadores e Cadeiras de Rodas, para os Centros de Saúde do Município (sede e interior), Conforme Proposta nº 08956.201000/1140-01, Firmado entre o Ministério de Saúde e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Itens Remanescentes do Pregão nº 40/2016, conforme relação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	COMPUTADOR DESKTOP: (básico) CPU- processador com no mínimo 4 mb de cachê, velocidade de clock 3.1 ghz, velocidade do barramento de 5 GT/s DMI .com 2 núcleos e 64 bit, 4 Gb de memória RAM DDR3 ,HD de 500 Gb sata, drive Gravador e leitor de DVD ,Placa mãe com suporte ao processador descrito acima. soquete 1155 suporte até 8 GB de memória, rede integrada, 1 slot PCI, 1 porta PS2 para teclado ou mouse 1 porta DVI 1 porta VGA 1 porta paralela, 4 portas USB 2.0 traseira e 2 portas USB frontais, formato micro –ATX 244x244mm, 1 conector RJ 45 10/100/1000 ,3 conectores	UN	10	3.100,00	31.000,00
	de áudio, 01 placa PCI wireless padrão 802.11n Gabinete tipo torre de 4 baias com fonte ATX de 500 watts ou superior ,teclado padrão ABNT , mouse óptico com scroll , caixas de som, monitor de LED de 18.5 polegadas ACOMPANHAR WINDOWS 7 PROFESSIONAL 32BIT'S ORIGINAL Garantia de 12 meses				
2	Cadeira de Rodas, com as Seguintes Especificações: Fabricado em Aço, Apoio de Pés e Braços Fixos, com Elevação de Pernas e Suporte para Soro	UN	2	920,00	1.840,00

TOTAL GERAL	32.840,00
-------------	-----------

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N° 58/2016- TIPO PRESENCIAL

IT	QDE		DESCRIÇ <i>i</i>	40	MARCA	UNIT	TOTAL
1							
	al da pi aramos	oposta por ex que,	tenso)				
				proposta estão co s e trabalhistas, e o			
		de validade d licitação.	de nossa pro	posta e de 60 (se	essenta) dias co	orridos, a co	ntar da
conti	rato	no prazo	determina	da presente licitaçã do, indicando	para esse	fim o	o Sr. de nº
			 (função	na empres	_, a),	(pio te a	Rua,
Aver	nida			onsável desta emp	nº	,	em
acor	do com	nossa propos	ta financeira	sta licitação, o pa , será creditado en , Aç	n nossa conta	_	
do E mesi	Departa	mento de Co nediante simp	mpras caso	em no máximo 03 seja por este de ão de constataçã	tectado alguma	irregularida	de nos
				máximo 30 (trinta e liberação por que		ntrega, med	iante a
		ndo, declaran as no pregão e		tamos de pleno s.	acordo com to	odas as cor	ndições
Cida	de,	de	c	e 2016.			

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PREGÃO N° 58/2016 - TIPO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ n.º	, com sede à
, neste	e ato representada pelo(s) (d	diretores ou sócios, com
qualificação completa - nome	, RG, CPF, nacionalidade, e	estado civil, profissão e
endereço) pelo presente inst	trumento de mandato, nom	neia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (no	ome, RG, CPF, nacionalidade,	, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m)	amplos poderes para junto	o ao Município de Nova
Esperança do Sudoeste (ou c	de forma genérica: para jun	to aos órgãos públicos
federais, estaduais e municipa	ais) praticar os atos necessa	ários para representar a
outorgante na licitação na mo	odalidade de pregão n.º (ou	de forma genérica para
licitações em geral), usando dos	s recursos legais e acompanha	ando-os, conferindo-lhes,
ainda, poderes especiais para	desistir de recursos, interp	ô-los, apresentar lances
verbais, negociar preços e de	mais condições, confessar,	transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, rece	eber e dar quitação, podendo a	ainda, substabelecer esta
para outrem, com ou sem rese	ervas de iguais poderes, danc	do tudo por bom firme e
valioso, e, em especial, para (se	for o caso de apenas uma lici	tação).

Cidade, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N° 58/2016- TIPO PRESENCIAL

Através	da	presente,	credencia		o Cédula	(a) de Idei	Sr.(a) ntidade nº
	e CPF	sob nº		(a) da			a licitação
instaurada pelo M			do Sudoes	te - PR			
nº 00 /2016 , na d	qualidade de	REPRESENT	ANTE LEGA	AL, out	orgando [.]	-lhe pod	eres para
pronunciar-se	em	nome			da		empresa
				,	bem	como	
propostas verbai 	5, 10001101		,	em _	de		de
			e Assinatura hecida	a do Cre	edencian	te com F	irma

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PREGÃO N° 58/2016- TIPO PRESENCIAL

DECLAR – PREGÃO Nº. 00/2016, que es habilitação, possuindo toda a doc		plenament	e os requ	isitos necessa	ários à
		, em	de	de	·
_	Carimbo e A	ssinatura d	o Represe	entante Legal	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PREGÃO N° 58/2016 - TIPO PRESENCIAL

Senhor	Pregoeiro
--------	-----------

A empresa () CNPJ () Inscrição Estadual () situada na () cidade de () Estado de () neste ato representado por () (nacionalidade)(estado civil), (profissão), portador (a) do CPF/MF sob nº. () e Cédula de Identidade nº. (), responsável pela (nome da empresa proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº. () (endereço), DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa ora mencionada é classificada como Micro Empresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Assim sendo, fico ciente de que caso as informações aqui prestadas não forem verdadeiras, sofrerá as penalidades da lei.
E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
(local e data)
(assinatura)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2016 PREGÃO Nº /2016 PROCESSO Nº /2016

SUDOESTE, Estado do 95.589.289/0001-32, co CONTRATANTE, neste inscrito no RG nº 5.882. Esperança do Sudoeste jurídica de direito privado, Es	Paraná, pessom sede na ato represent 605-7 SESP-Pe, Estado do Pdo, inscrita no stado do Para	de um lado, o MUNICÍPIO oa jurídica de direito público int Avenida Iguaçu, nº 750, 0 ado por seu Prefeito o Sr. JA I R, CPF/MF nº 945.222.439-87, araná, e do outro lado, a empre CNPJ/MF sob o nº ná, na, doravan ocio majoritário e administrado	erno, inscrito Centro, a s IR STANGE residente e c esa,, com se te denomina	o no CNPJ s seguir dend , brasileiro, domiciliado e , de no Municida CONTRA	sob o nº ominado casado, em Nova pessoa cípio de ATADA,
		, RG nº			
		ante especificado, que foi objet			
•		que se regerá pela Lei nº 8.666			
-	. •	anexos e demais legislação ap	olicável e me	diante as se	eguintes
condições, homologado	em				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente contrato tem como objeto, conforme quantidades e especificações					
técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte					
integrante deste contrato:					
Lote Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº /2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
 - e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

	contrato, o valor de R\$ ((RMA DE PAGAMENTO à CONTRATADA, pelo fornecimento	na forma de créditos em certificação da nota fiscal
	ordem de fornecimento pelo Município	to será de no máximo em 03 (três) dias o. na totalidade os produtos solicitado	•
	CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VI O presente contrato terá vigê		
	da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmen	ONTRATUAL ser rescindido amigavelmente pelas par nte pelo Contratante, cujo direito a C r das hipóteses previstas nos incisos I	ontratada expressamente
		cia contratual pela Contratada, ficará ei nº 8.666/93, que, no caso de multa, s	
	CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS (As despesas decorrente dotações orçamentárias:	ORÇAMENTÁRIOS es do presente contrato correrão à con	ta recursos das seguintes
	~ ~ ~		
UNIDA	ADE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ	RIA	FONTE CATEGORIA
UNIDA	CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FO Fica eleito o Foro da Comaro dirimir questões decorrentes deste aju que seja. E, assim, por estarem justos presente contrato, firmam-no em dua assinadas.		aá, como competente para quer por mais privilegiado e integral cumprimento do
UNIDA	CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FO Fica eleito o Foro da Comaro dirimir questões decorrentes deste aju que seja. E, assim, por estarem justos presente contrato, firmam-no em dua assinadas.	ORO COMPETENTE ca de Salto do Lontra, Estado do Paran uste, renunciando as partes a outro qua s e contratados, obrigando-se ao fiel e s (2) vias de igual teor e forma, perant	aá, como competente para lquer por mais privilegiado e integral cumprimento do e as testemunhas adiante
UNIDA	CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FO Fica eleito o Foro da Comaro dirimir questões decorrentes deste aju que seja. E, assim, por estarem justos presente contrato, firmam-no em dua assinadas.	DRO COMPETENTE ca de Salto do Lontra, Estado do Paran liste, renunciando as partes a outro qual s e contratados, obrigando-se ao fiel e s (2) vias de igual teor e forma, perant seperança do Sudoeste, PR, DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOEST CONTRATANTE JAIR STANGE	aá, como competente para lquer por mais privilegiado e integral cumprimento do e as testemunhas adiante
UNIDA	CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FO Fica eleito o Foro da Comaro dirimir questões decorrentes deste aju que seja. E, assim, por estarem justos presente contrato, firmam-no em dua assinadas.	DRO COMPETENTE ca de Salto do Lontra, Estado do Paran liste, renunciando as partes a outro qual s e contratados, obrigando-se ao fiel e s (2) vias de igual teor e forma, perant seperança do Sudoeste, PR, DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOEST CONTRATANTE JAIR STANGE Prefeito Municipal CONTRATADO	aá, como competente para lquer por mais privilegiado e integral cumprimento do e as testemunhas adiante

Ass:__

Ass:___